



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2012  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.035.438/2011-88

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2012

Aos 24 dias do mês de maio de 2012, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2628324, SSP/PE, CPF nº 388.266.584-04, nomeado por meio da Portaria nº 1.290, de 1º de agosto de 2011 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 02/08/2011, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 16, do Anexo I, do Decreto nº 7.481, de 16 de maio de 2011, publicado no D.O.U de 17/05/2011, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2012**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 11/05/2012, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1- DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste FNDE, o preço do fornecedor a seguir relacionado, objetivando a eventual aquisição de **Camas Eletrônicas e Macas Hidráulicas Hospitalares** do Programa de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (REHUF) para 46 Hospitais Universitários Federais de acordo com as especificações, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**HOSPIMETAL INDÚSTRIA METALÚRGICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 54.178.983/0001-80, com sede à Rua Brigadeiro Faria Lima nº 2.701 – Parque Industrial – Araçatuba - SP, CEP: 16078-030, telefone: (18) 2102-0625, fax: (18) 2102-0635 representada pelo Sr. **WILHAS GOMES DA SILVA**, Representante, RG nº 1.578.929 – SSP/DF, CPF nº 779.520.651-49, e-mail: [vendas@hospimetal.com.br](mailto:vendas@hospimetal.com.br).

ITEM	OBJETO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	CAMA PARA PPP	72	11.000,00	792.000,00

**2. DA VIGÊNCIA:** a vigência da presente Ata será de 12 meses a partir da data de sua assinatura, de 24/05/2012 a 23/05/2013.

2.1 Nos termos do art. 15º, § 4º da Lei nº 8.666/93, e do Art. 7º do Decreto nº 3.931/2001, o FNDE e os Órgão Participantes não estão obrigados a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3. DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** a contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preço, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de emissão de Nota de Empenho e/ou Contrato, entregue diretamente ao Representante da Empresa ou por emissão de *fac símile*.

3.1 Todos os equipamentos devem ser entregues em no máximo 90 dias após sua respectiva **AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA** e avaliação das condições de infraestrutura pela empresa contratada, e deverão ser instalados em no máximo 10 dias após a data do **TERMO DE RECEBIMENTO**

3.2 O(s) fornecimento(s) será(ão) efetuados nos horários e endereços determinados pelos Órgãos Participantes (OP).

3.3 Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital do Pregão nº 06/2012, que precedeu a formalização desta Ata.

3.4 O(s) item (ns) rejeitado(s), por estar(rem) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser(em) retirado(s) nos seguintes prazos:

a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega;

b) Em até 10(dez) dias, após o CONTRATADO ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega;

3.5 A recusa do CONTRATADO em atender a substituição do(s) item(ns) rejeitado(s) levará à aplicação das sanções por inadimplemento previstas no Edital do Pregão nº 06/2012.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** a presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) e pelos Órgãos Participantes, ou qualquer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

## **5. DA REVISÃO DOS PREÇOS**

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.1.1 O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

5.2 Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o FNDE

convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**5.2.1** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**5.2.2** Na hipótese do subitem anterior, o FNDE convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**5.3** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o FNDE poderá:

**5.3.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**5.3.2** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**5.4** Não havendo êxito nas negociações, o FNDE procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE(S) REGISTRADO(S)**

**6.1** Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

a) Assinar a Ata de Registro de Preços.

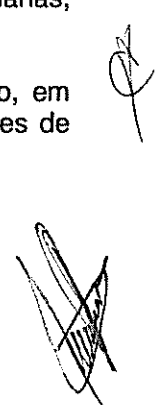
**6.1.3.** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços.

**6.1.4.** Entregar os bens no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência – **Anexo I**, deste Edital.

**6.1.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

**6.1.6.** Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias, técnicos ou quaisquer outros.

**6.1.7.** Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos.





- 6.1.8. Informar ao FNDE ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.
- 6.1.9. Manter um número telefônico, para abertura de chamados para garantia e também para suporte aos equipamentos nos hospitais contemplados, disponível até o término do prazo de garantia do último equipamento instalado;
- 6.1.10. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- 6.1.11. Responsabilizar-se pelo fornecimento, entrega e instalação dos equipamentos, objeto do Contrato,
- 6.1.12. Respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros;
- 6.1.13. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a Contratada estar ciente das normas técnicas dos vários órgãos normatizadores e regulamentadores (ANVISA, ABNT, etc.) correspondentes às demandas descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital);
- 6.1.14. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e também às demais informações internas da Contratante, a que a Contratada tiver conhecimento;

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

### 7.1 Compete a CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para a Contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da Contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da Contratante, principalmente as de segurança, inclusive àquelas referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;
- b) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- d) Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços;
- e) Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência – Anexo I do Edital e no Contrato;

- f) Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;
- g) Proceder consulta "ON LINE" a fim de verificar a situação cadastral da CONTRATADA no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária;
- h) Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

## **7.2. Compete ao FNDE - ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:**

- i) A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços-SRP;
- j) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- k) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- l) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- m) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;



## **8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:**

### **8.1 O preço Registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:**

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes do Edital do Pregão nº 06/2012;
- b) Quando o fornecedor não assinar o Contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o fornecedor recusar-se a receber ou retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;
- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se este se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) Por razões de interesse público, devidamente justificado;
- f) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preço por fatos supervenientes decorrentes de caso fortuito ou de força maior.
- g) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços.

### **8.2 A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas de "a" a "e" do item 8.1 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência com aviso de recebimento, assegurando o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento.**

- 8.2.1 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação na imprensa oficial, considerando-se assim, para todos os efeitos, cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s).**

**8.3** A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser(em) formulada(s) e protocoladas junto ao Órgão Gerenciador que terá no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.

- a) Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado, e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s).
- b) Caso a administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão nº 06/2012.

## **9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**9.1** O contratado sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções graduadas conforme a gravidade da infração, de acordo com o Artigo 7º, da Lei 10.520/02 e dos Artigos 86 a 88, da Lei 8.666/93, após o prévio processo administrativo, garantidos a ampla defesa e o contraditório constitucionais:

**9.1.1** Advertência – A ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do Contratante.

**9.1.2** Multas – Na seguinte forma:

- a) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre 70% (setenta por cento) do valor dos equipamentos entregues com atraso. Decorridos 120 (cento e vinte) dias de atraso a **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.
- b) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre 30% (trinta por cento) do valor dos equipamentos instalados com atraso. Decorridos 120 (cento e vinte) dias de atraso a **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.
- c) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor global do contrato, ou similar, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
- d) **20 % (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, ou similar, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a" ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**.
  - I. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - II. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado

ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.
- c) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com administração em virtude dos atos ilícitos praticados.

**9.2** O valor da multa aplicada será descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

**9.3** Atrasos cuja justificativa sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta, ser isentas total ou parcialmente da multa.

**9.4** As penalidades serão registradas no **SICAF** e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, o contratado será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais.

## **10 A FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**10.1** O FNDE é o responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

**10.2** A Autoridade Competente do HU designará Comissão/Servidor para fiscalização do(s) contrato(s).

**10.3** Cabe ao Órgão Participante indicar o FISCAL do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67, da Lei nº. 8.666/93 compete as atribuições descritas no parágrafo 4º, do Decreto nº. 3.931/2001.

**10.4** Cabe ao órgão participante/requisitante proceder à fiscalização rotineira dos equipamentos médicos e hospitalares recebido, quanto à quantidade e ao atendimento de todas as especificações, locais de entregas e prazos previstos no Edital e em conformidade com o disposto no artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**10.5** Os fiscais dos órgãos participantes/requisitantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o(s) item(ns) que não satisfaça(m) às especificações estabelecida(s) ou que esteja(m) sendo entregue(s) fora do horário e data pré-estabelecidos.

**10.6** As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las, ou quando for o caso, aplicar as penalidades previstas.

**11. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento de registro de preço ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificadas pelo CONTRATADO e comunicadas ao Órgão Gerenciador, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência:

- a) Greve geral;
- b) Calamidade pública;
- c) Interrupção dos meios de transporte;
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais
- e) E outros casos que se enquadrem no parágrafo único do Art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº.10.406/2002).

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Integram esta Ata o Edital e seus anexos do Pregão nº 06/2012, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificadas em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do processo.


**13. DO FORO:** Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir as questões relativas ao presente compromisso.

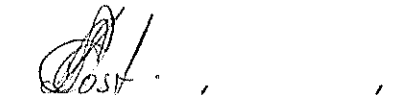
**14. DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e a lei nº 10.520 de 17/07/2002.

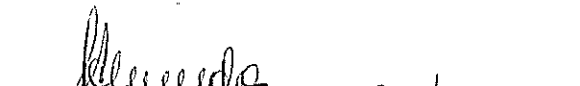
E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo o ato presentes.

Brasília, 24 de maio de 2012.

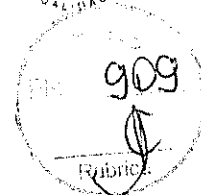
  
**JOSE CARLOS WANDERLEY  
DIAS DE FREITAS**  
Presidente do FNDE  
Órgão Gerenciador

  
**WILHAS GOMES DA SILVA**  
**HOSPITMETAL INDÚSTRIA  
METALÚRGICA DE EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES LTDA.**  
Fornecedor

  
Testemunha: Jara C. S. Costa.  
CPF: 336.728.571-49  
RG: 146.2096.5SPGO

  
Testemunha: Renata de F. Almeida  
CPF: 400.411.311-34  
RG: J-026.045-DF





# PROPOSTA DE PREÇOS

**Pregão Eletrônico nº 06/2012**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**DA EDUCAÇÃO**

**Proponente:** Hospimetal Ind. Met. de Equip. Hospitalares Ltda  
Rua Brigadeiro Faria Lima, 2701 – Parque Industrial  
Araçatuba/SP – Cep: 16078-030  
CNPJ nº 54.178.983/0001-80 / I.E nº 177.052.168.115  
Fone: (18) 2102-0625 / Fax: (18) 2102-0635  
E-mail: [vendas@hospimetal.com.br](mailto:vendas@hospimetal.com.br)

**RAZÃO SOCIAL:** Hospimetal Indústria Metalúrgica de Equipamentos Hospitalares Ltda.  
**ENDEREÇO:** Rua Brigadeiro Faria Lima nº 2.701 - Parque Industrial – Araçatuba/SP.  
**FONE/FAX:** (18) 2102-0625 / 2102-0635.  
**C.N.P.J.:** 54.178.983/0001-80.  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 177.052.168.115.  
**SIGNATÁRIO:** William Donisete de Paula, Sócio-Administrador, RG.nº. 8.022.149-SSP/SP, CPF.nº 029.327.588-29.  
**ENDEREÇO:** Rua José Bonifácio, nº. 346 AN 14 – Bairro Centro – Araçatuba/SP.

REFERENTE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2012 (REGISTRO DE PREÇOS) – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – BRASÍLIA/DF, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.035438/2011-88 – ABERTURA DIA 08/03/2012 ÀS 09:30 HORAS – [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) UASG.153173 – SEGUE ABAIXO NOSSA PROPOSTA COMERCIAL:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

**ANEXO II**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL
3	<p><b>CAMA PARA PPP</b></p> <p><b>HM.2006 – CAMA PARA PARTO</b>  Cabeceira e peseira removíveis em poliuretano injetado com painéis decorativos em laminado melamínico. Base em tubo 50 x 30 x 1,5mm com pés recuados totalmente revestida em material termoplástico de alta resistência, com bandeja para guarda dos anexos. Estrado articulado em 3 seções, sendo Dorso, Centro Fixo e pernas, com estrutura em tubos de 25 x 25 x 1,2mm e 50 x 30 x 1,5mm, totalmente revestido em ABS termo-conformado de alto impacto, possibilitando os movimentos Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, elevação do dorso e elevação do leito. Abertura do semicírculo do centro fixo de 330mm. Sistema de acionamento através de 3 motores com comando elétrico com controle remoto a fio, com dispositivo de segurança. GRADES LATERAIS em poliuretano injetado com painéis decorativos em laminado melamínico em toda a extensão do leito, móveis pelo sistema semi-giro, permitindo que fiquem acima e abaixo do leito. Equipada com um par de PORTA-COXAS estofados, com altura reguláveis e anexos em inox. Um par de BARRAS DE APOIO com altura regulável, em aço inox, localizadas nas laterais do leito, que permitem auxílio à parturiente e ARCO DE ESFORÇO (barra de apoio para parto de cócoras) em aço inox. Um par de APOIO PARA OS PÉS, com altura regulável e estofados. BACIA em aço inox localizada sob a peseira, para coleta de resíduos. Permite, através de dispositivo, a retração</p>	72	<p>R\$ 11.000,00</p> <p>(Onze Mil Reais)</p>	<p>R\$ 792.000,00</p> <p>(Setecentos e Noventa e Dois Mil Reais)</p>

<p>da parte das pernas sob o leito para o momento do parto. Provida de encaixe para guarda da peseira junto da cabeceira. Suporte de soro em aço inox, com altura regulável, adptável nos dois lados da cabeceira. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica. Provida de pára-choque redondo nos 4 pontos da cama para proteção de parede. <u>Rodízios de 4" de diâmetro, revestido em material de alta resistência, com sistema de movimento/freio acionado por um único pedal, colocado em dois lados da base da cama, permitindo o movimento livre dos 4 rodízios em todas as direções, podendo direcionar 2 rodízios para longos cursos e travar os 4 rodízios, impedindo que a cama se movimente.</u> Acompanha colchão de espuma, <u>densidade de 33, revestido material impermeável isento de látex</u>, de acordo com as partes do leito da cama. Capacidade 180 kg. Indicador de ângulo.</p> <p>Dimensões: Externas: 2,10 x 1,10; e altura regulável de 0,55 até 0,80m. Internas: 1,90 x 0,90m. <u>Alimentação: 110/220V – 60 hz.</u></p> <p><b>ACOMPANHA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>⚡ Suportes para soro em aço inox, altura regulável nos dois lados da cabeceira;</li> <li>⚡ Transformador bivolt automático para alimentação elétrica da cama.</li> </ul> <p>ANVISA: 80172580001 MARCA/FABRICANTE: HOSPIMETAL. PROCEDÊNCIA: NACIONAL GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: 36 MESES</p>			
--	--	--	--

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 106.999.500,00  
(CENTO E SEIS MILHÕES NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)**

O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

**DECLARAMOS** que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

**DECLARAMOS** que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:



Razão Social: **HOSPIMETAL INDÚSTRIA METALÚRGICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ/MF: **54.178.983/0001.80**

Endereço: **RUA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 2.701, PARQUE INDUSTRIAL, ARAÇATUBA/SP, CEP.16078.030**

Tel/Fax: **(18) 2102.0625**

CEP: **16078.030**

Cidade: **ARAÇATUBA** UF: **SÃO PAULO**

Banco: **001 – BRASIL** Agência: **3300.6** c/c: **1247.5**

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: Sr. **WILHAS GOMES DA SILVA**

Endereço: **SAI trecho 03 – lote 625/695 – sala 215 – B Centro Empresarial SIA**

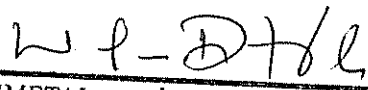
CEP: **71200-030** Cidade: **BRASILIA** UF: **DF**

CPF/MF: **779.520.651/49** Cargo/Função: **REPRESENTANTE COMERCIAL**

Cart. Ident nº: **1.578.929** Expedido por: **SSP/DF**

Naturalidade: **PADRE GOIANIA/GO** Nacionalidade: **BRASILEIRO**

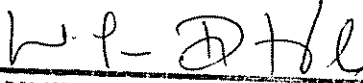
Araçatuba/SP, 30 de Maio de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**HOSPIMETAL INDÚSTRIA METALÚRGICA DE  
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
WILLIAM DONISETE DE PAULA  
RG 8.022.149-X SSP/SP**

**CONDIÇÕES GERAIS**

1. Nos preços propostos já se encontram inclusos Embalagem, frete e impostos, sendo o material entregue **EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL CONFORME ENCARDE "D" DO EDITAL.**
2. Condições de pagamento: **EM DUAS PARCELAS, SENDO A 1ª 40% DO VALOR DA NF. DOS EQUIPAMENTOS ENTREGUES E A 2ª 60% DO VALOR DA NF. DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA ACEITAÇÃO EM ATÉ 14 (QUATORZE) DIAS, CONFORME EDITAL.**
3. Prazo de entrega: **MÁXIMO 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS APÓS A EMISSÃO DO CONTRATO OU NE – INSTALADOS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DO TERMO DE RECEBIMENTO, CONFORME EDITAL.**
4. Validade da proposta: **60 (SESSENTA) DIAS, CONFORME EDITAL.**
5. Os móveis são de procedência Nacional, da marca **HOSPIMETAL**, com **36 (TRINTA E SEIS) MESES** de garantia contra defeito de fabricação, em condições normais de utilização **COM EXCEÇÃO DO ITEM 04 QUE POSSUE GARANTIA DE 10 (DEZ) ANOS.**
6. Todos os móveis passam pelo processo de tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó, com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica.
7. Estamos de acordo com todas as normas e condições contidas neste Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO**, e cotamos os itens dentro das especificações.
8. Os produtos negociados nesta proposta, após o término da sua vida útil, devem ter suas partes recicláveis descartadas conforme legislação vigente no município, estado ou país da compra.
9. **DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL, AG.3300.6 C/C.1247.5, CONFORME EDITAL.**
10. **REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL.**

Araçatuba/SP, 30 de Maio de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**HOSPIMETAL INDÚSTRIA METALÚRGICA DE  
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
WILIAM DONISETE DE PAULA  
RG 8.022.149-X SSP/SP**

**DECLARAÇÃO DO FABRICANTE**

**CARTA CATÁLOGO**



REF.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2012

HOSPIMETAL INDÚSTRIA METALÚRGICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, com sede em Araçatuba, estado de São Paulo, na Rua Brigadeiro Faria Lima nº 2.701, inscrita no C.N.P.J. nº 54.178.983/0001-80 e Inscrição Estadual nº 177.052.168.115, vem por meio desta esclarecer que devido às inúmeras opções de fabricação de móveis hospitalares, há grande dificuldade em apresentar catálogos específicos para cada item, portanto, para que não haja dúvidas na análise técnica dos referidos itens, queremos informar que os nossos catálogos são de caráter **ORIENTATIVO**, e que nos comprometemos em entregar os produtos na forma ora declarada, de acordo com as Especificações de nossa Proposta de Preços. Sendo assim, os itens seguirão:

**ITEM 03 – SEGUIE O MODELO HM.2006 – CAMA PARA PARTO – DE NOSSO CATÁLOGO, PORÉM COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO:  
CAMA PARA PPP**

**HM.2006 – CAMA PARA PARTO**

Cabeceira e peseira removíveis em poliuretano injetado com painéis decorativos em laminado melamínico. Base em tubo 50 x 30 x 1,5mm com pés recuados totalmente revestida em material termoplástico de alta resistência, com bandeja para guarda dos anexos. Estrado articulado em 3 seções, sendo Dorso, Centro Fixo e pernas, com estrutura em tubos de 25 x 25 x 1,2mm e 50 x 30 x 1,5mm, totalmente revestido em ABS termo-conformado de alto impacto, possibilitando os movimentos Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, elevação do dorso e elevação do leito. Abertura do semicírculo do centro fixo de 330mm. Sistema de acionamento através de 3 motores com comando elétrico com controle remoto a fio, com dispositivo de segurança. GRADES LATERAIS em poliuretano injetado com painéis decorativos em laminado melamínico em toda a extensão do leito, móveis pelo sistema semi-giro, permitindo que fiquem acima e abaixo do leito. Equipada com um par de PORTA-COXAS estofados, com altura reguláveis e anexos em inox. Um par de BARRAS DE APOIO com altura regulável, em aço inox, localizadas nas laterais do leito, que permitem auxílio à parturiente e ARCO DE ESFORÇO (barra de apoio para parto de cócoras) em aço inox. Um par de APOIO PARA OS PÉS, com altura regulável e estofados. BACIA em aço inox localizada sob a peseira, para coleta de resíduos. Permite, através de dispositivo, a retração da parte das pernas sob o leito para o momento do parto. Provida de encaixe para guarda da peseira junto da cabeceira. Suporte de soro em aço inox, com altura regulável, adaptável nos dois lados da cabeceira. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica. Provida de pára-choque redondo nos 4 pontos da cama para proteção de parede. Rodízios de 4" de diâmetro, revestido em material de alta resistência, com sistema de movimento/freio acionado por um único pedal, colocado em dois lados da base da cama, permitindo o movimento livre dos 4 rodízios em todas as direções, podendo direcionar 2 rodízios para longos cursos e travar os 4 rodízios, impedindo que a cama se movimente. Acompanha colchão de espuma, densidade 33, revestido material impermeável isento de látex, de acordo com as partes do leito da cama.

Capacidade 180 kg. Indicador de ângulo.

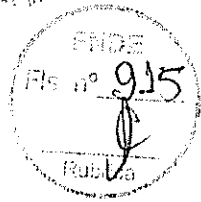
Dimensões: Externas: 2,10 x 1,10; e altura regulável de 0,55 até 0,80m. Internas: 1,90 x 0,90m. Alimentação: 110/220V – 60 hz.

**ACOMPANHA:**

- ✚ Suportes para soro em aço inox, altura regulável nos dois lados da cabeceira;
- ✚ Transformador bivolt automático para alimentação elétrica da cama.

Araçatuba/SP, 30 de Maio de 2012.

HOSPIMETAL INDÚSTRIA METALÚRGICA DE  
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
WILLIAM DONISETE DE PAULA  
RG 8.022.149-X SSP/SP



## DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

REF.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2012

**HOSPIMETAL IND. METAL. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, à Rua Brigadeiro Faria Lima nº 2.701, Parque Industrial, inscrita no C.N.P.J. sob nº 54.178.983/0001-80 e Inscrição Estadual nº 177.052.168.115, **DECLARA** que os bens por ela ofertados são da **Marca Hospimetal**, de procedência Nacional comprovadamente novos e sem uso, sendo entregues prontos para uso, não necessitando, montagem, instalação, peças de reposição, ferramentas especiais, material de consumo específico, testes, treinamento técnico/operacional, manuais de procedimentos e serviços, manuais de operação e/ou instrução de funcionamento, e nem de acessórios periféricos, sendo os produtos garantidos por **36 (TRINTA E SEIS) MESES COM EXCEÇÃO DO ITEM 04 QUE POSSUE GARANTIA DE 10 (DEZ) ANOS**, contra defeito de fabricação e corrosão em condições normais de utilização contados a partir da data do termo de aceitação, inclusive por vícios ou desgaste anormal dos equipamentos e peças, obrigando a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias sem nenhum ônus ao Hospital Universitário Federal.

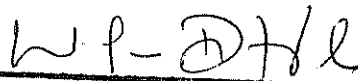
Informa ainda que o prestador de assistência técnica no Estado do Distrito Federal é a empresa **BIOMÉDICA EQUIP. E SUPRIM. HOSP. LTDA**, CNPJ nº 01.299.509/0001-40, sediada na cidade de Brasília/DF, no seguinte endereço: SAI Trecho 03 Lt. 625/695 – Sala 215-B, Fone/Fax: (61) 3363-4422 / 3346-8398, estando apta a prestar todo tipo de informações e/ou assistência durante e após o prazo de garantia.

### DECLARA ainda:

- ✦ a obrigatoriedade de garantir após a instalação dos equipamentos: Assistência Técnica, Treinamento de Operação, Treinamento de Manutenção, Calibração, Manutenção Preventiva, Manutenção Corretiva, Peças de Reposição e Material de Consumo correspondentes aos equipamentos da proposta.
- ✦ Que a instalação compreenderá a conferência de partes e peças, montagem do equipamento, a realização de testes finais, ajustes e calibração que coloquem o equipamento em completo funcionamento. Será agendado com o Hospital Universitário Federal (HUF) beneficiário desta aquisição, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, a vinda do técnico para instalação e demonstração do mesmo.
  - \* Treinar os profissionais do Hospital Universitário Federal (HUF) beneficiário desta aquisição sem ônus adicional posterior ao processo de aquisição, na manutenção do(s) equipamento(s), bem como fornecer um Certificado de Conclusão atestando a participação e o conteúdo do treinamento. O treinamento envolverá todas as partes do equipamento e oferecerá um nível de conhecimento e profundidade equivalente a aquele fornecido pela LICITANTE a seus próprios Técnicos/Engenheiros. O treinamento técnico consistirá de:
    - a) uma parte teórica, com detalhamento técnico do EQUIPAMENTO bem como rotinas de teste e calibração do mesmo;
    - b) uma parte prática a ser efetuada no próprio equipamento, buscando sedimentar sua correta utilização, os conhecimentos teóricos adquiridos, bem como identificar os defeitos mais comuns e suas prováveis soluções.
- ✓ O treinamento (técnico e operacional) será realizado dentro das dependências do Hospital Universitário Federal (HUF) beneficiário desta aquisição, em data a ser definida juntamente com a equipe de Engenharia do Hospital Universitário Federal (HUF) beneficiário desta aquisição, data esta que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo.

- ✚ Garantir a prestação de assistência técnica permanente, mediante remuneração compatível com o mercado após o vencimento do prazo de garantia.
- ✚ Garantir, durante 05 (cinco) anos, a contar da data de aceitação dos equipamentos, o fornecimento de peças de reposição e de insumos, comprometendo-se a fornecê-los no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento do pedido do Hospital Universitário Federal (HUF) beneficiário desta aquisição.
- ✚ Que prestará garantia dos equipamentos, pelo período mínimo de 36 meses, de acordo com o Item VI (Sobre a Garantia), nos locais de instalação dos equipamentos, com reposição de peças e equipamentos, constando o prazo de reparo de, no máximo 02 dias úteis, conforme previsto no item VI, subitem 2.2, do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Araçatuba/SP, 30 de Maio de 2012.



HOSPIMETAL INDÚSTRIA METALÚRGICA DE  
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
WILIAM DONISETE DE PAULA  
RG 8.022.149-X SSP/SP



**DECLARAÇÃO**

**REF.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2012**

**DECLARO**, em atendimento ao Edital, que a **HOSPIMETAL IND. MET. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, apresenta 03 clientes que possuem os produtos dos itens 01 e 03 do edital, os quais fomos vencedores na fase de lances.

**Item 03**

**CAMA PARA PPP**

- **HOSPITAL E MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS**

Rua: Celso Garcia, 2477 – Centro – São Paulo/SP

Telefone: (11) 2292-4188

- **HOSPITAL JESUS TEIXEIRA DA COSTA - GUAIANASES**

Rua Otelo Augusto Ribeiro, 899 – São Paulo/SP

Telefone: (11) 2557-6690

- **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**

Contato:

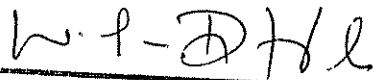
Rosileide / Renan

Rua: Urbano de Teixeira Menezes, 01 – Fazendinha – Itapipoca/CE

Telefone: (85) 3631-1376 / 3631-1600

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Araçatuba/SP, 30 de Maio de 2012.

  
HOSPIMETAL INDÚSTRIA METALÚRGICA DE  
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
WILIAM DONISETE DE PAULA  
RG 8 022.149-X SSP/SP